



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

tel. (35) 3345-1464

PORTARIA N° 009/2.026

Dispõe sobre a instituição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), como veículo oficial de publicação dos atos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Carvalhos e dá outras providências.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Carvalhos, Estados de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância do princípio da publicidade;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, que privilegia a divulgação de atos em sítio eletrônico oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização, celeridade, transparência e, sobretudo, economicidade com os gastos de publicidade dos atos oficiais deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios Mineiros, mantido e gerido pela Associação Mineira de Municípios (AMM), como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Carvalhos.

Art. 2° - As publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros substituem as publicações em meio impresso e em painel de avisos (mural), para todos os efeitos legais, exceto nos casos em que a legislação federal ou estadual exigir expressamente outro meio específico de publicidade.

Parágrafo único - A publicação eletrônica de que trata esta Portaria atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Art. 3° - As edições do Diário Oficial dos Municípios Mineiros serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico oficial da AMM (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), podendo ser consultadas por

José Maria de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

tel. (35) 3345-1464

qualquer interessado, independentemente de custos ou cadastramento.

Art. 4º - A responsabilidade pelo conteúdo do ato enviado para publicação é exclusiva da unidade administrativa ou legislativa de origem da Câmara Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da manutenção e utilização do sistema de publicações eletrônicas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. José Mendes Honório, 26 de fevereiro de 2.026

José Maria de Oliveira

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara
Municipal de Carvalhos, MG